



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2017

Processo Seletivo para preenchimento de Vagas, em Cadastro de Reserva, no quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto nos incisos I e VI do artigo 3º da Lei Complementar nº 115/2015, e as Leis Complementares n. 034/2006, 067/2011, 084/2011 e 122/2015, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário MODALIDADE CADASTRO RESERVA. Cargo de Auxiliar de classe para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e estagiários(as) para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **PROVAS** e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes. Sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC. Telefone (49) 3482 3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br;
- 1.2. As inscrições serão realizadas no período de **12 de outubro a 26 de outubro de 2017**, através do site www.amauc.org.br com link no site da Prefeitura Municipal de Itá www.ita.sc.gov.br.
- 1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
 - 1.3.1. Acessar o site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br e localizar o “banner” PROCESSO SELETIVO 002/2017;
 - 1.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição.
 - 1.3.3. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
 - 1.3.4. Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até as 23h59min do dia **27 de outubro de 2017**.
- 1.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

- 1.5.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição;
- 1.6.** No dia 30 de outubro de 2017 serão publicadas as inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso acessando a área do candidato com seu CPF e senha.
 - 1.6.1** As inscrições serão Homologadas no dia 06 de novembro de 2017.
- 1.7.** O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;
- 1.8.** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem, possam realizar suas inscrições durante o período estipulado para a realização das mesmas, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- 1.9.** Em caso de inscrição errada e pagamento da mesma, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para ao cargo a qual pretende concorrer;
- 1.10.** O Município e a AMAUC não se responsabilizaram por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 1.11.** Efetivada a inscrição, não será aceita alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 1.12.** São condições para a inscrição:
 - 1.12.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
 - 1.12.2.** Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar, para o cargo de auxiliar de classe e de, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos para estagiários.
 - 1.12.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

1.12.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada;

1.12.5. Não serão contratados estagiários que:

- a) Já atuam ou atuaram no Poder Executivo Municipal pelo período de 02 (dois) anos;
- b) De candidatos que não estejam regularmente matriculados em Instituição de Ensino;

2. DOS CARGOS

2.1. O candidato concorrerá a função, carga horária semanal, vencimento e escolaridade/qualificação descritos no quadro abaixo:

Cargo	C/H	Venc. (R\$)	Exigências do Cargos
Auxiliar de Classe	20	R\$ 1.067,82	Ensino médio em magistério concluído ou que esteja cursando a graduação em pedagogia ou áreas específicas da educação.
Estagiário	30	Nível Médio R\$ 695,89 Nível Superior: R\$ 835,41	Nível Médio cursando unidade escolar.

2.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar n. 115/2015.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

- 3.1.** A taxa para inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para **AUXILIAR DE CLASSE** e R\$ 40,00 (quarenta reais) para **ESTÁGIARIOS**, cujo boleto será emitido no próprio sistema, no momento da inscrição.
- 3.2.** Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue.
- 3.3.** Documentação necessária para receber a isenção:
 - 3.3.1.** Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.
- 3.4.** Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser digitalizados e anexados ao requerimento de inscrição, até o dia **19 de OUTUBRO de 2017**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89
- 4.2.** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo.
 - 4.2.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5.** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá preencher o **Anexo III**, deste Edital, entregar na sede da AMAUC, até o dia **19 de outubro**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

de 2017, sob pena de indeferimento do pedido:

- 4.5.1. Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
 - 4.5.2. Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - 4.5.3. Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- 4.7.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.8.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.9.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados
- 4.10.** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.11.** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será somente por **provas escritas**.

5.2. As provas escritas serão realizadas no dia **12 de novembro de 2017** com início às



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

14 horas e término às 17 horas, tendo como local EMEB Valentin Bernardi (Rua Salto Santiago n° 396 – Bairro Vila Gerasul, Itá/SC). **Os portões serão fechados às 13h50min.**

5.2.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio dos sites www.ita.sc.gov.br e www.amauc.org.br.

5.3. A duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), antes do fechamento dos portões, munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

5.4.1. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.4.

5.4.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5.5. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.

5.5.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

5.5.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

5.6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

- 5.6.1.** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6.2.** O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
- 5.7.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
- 5.8.** Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
- 5.9.** Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
- 5.10.** O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
- 5.11.** O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
- 5.12.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
- 5.13.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último conclua a prova.
- 5.14.** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinando a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

- 6.1.** A prova escrita terá peso 10 (dez) pontos, se caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, possuindo somente 01 (uma) alternativa correta, com valor de 0,5 (meio) ponto cada uma, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

AUXILIAR DE CLASSE

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa e interpretação	07 (sete)
Matemática e Raciocínio Lógico matemático	03 (três)
Atualidades	03 (três)
Conhecimentos Específicos	07 (sete)
Total de Questões	20 (vinte)

ESTAGIÁRIO

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa e interpretação	07 (sete)
Matemática Raciocínio e Lógico matemático	07 (sete)
Atualidades	06 (seis)
Total de Questões	20 (vinte)

6.2. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos é aquela constante do **Anexo II** deste Edital.

6.3. A classificação final obedecerá à ordem de classificação, em ordem decrescente da nota da prova escrita e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Administração.

7. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

7.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário de fechamento dos portões. **Os portões serão fechados às 13h50min**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

paginas descritas no **item 1.2**, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

8.1.1. Melhor nota na prova escrita;

8.1.2. Melhor nota em conhecimento em língua portuguesa e interpretação;

8.1.3. Idade mais elevada.

8.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{10}{TQP} \times NAP$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

NPO = Nota da prova objetiva TQP = Total de questões da prova NAP = Número de acertos na prova

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova escrita.

11. DOS RECURSOS

11.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Prefeita Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.ita.sc.gov.br.

11.2. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online. O candidato deverá acessar a área do candidato com seu CPF e senha e interpor o recurso em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- *da homologação das inscrições;
- *dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- *do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

11.2.1. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

11.2.2. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.3. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

11.4. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

11.5. Caberá à Comissão do Concurso decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

obtiveram, independente de recurso.

- 11.7.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 11.8.** A Comissão constitui única e última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.9.** O resultado da análise dos recursos será publicado nos locais definidos no inciso 1.2.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1.** O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da administração.
- 12.2.** O candidato que não assumir no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado.
- 12.3.** Para preenchimento de vagas que surgirem no período de vigência deste Edital, a Municipalidade poderá convocar os classificados, obedecida à ordem de classificação.
- 12.4.** O candidato convocado, que não tiver interesse na vaga, poderá solicitar uma única vez a recondução para o final da lista classificatória. A referida solicitação deverá ser feita por escrito no ato da convocação.
- 12.5.** O candidato que for convocado por duas vezes e não aceitar a vaga oferecida estará desclassificado e não será mais consultado.
- 12.6.** O candidato que sendo convocado não comparecer estará desclassificado e não será mais consultado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2.** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3.** O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

- 13.4.** O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 13.5.** Os cadernos de provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itá.
- 13.6.** Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.
- 13.7.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.8.** O Município não se responsabilizará por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 02 (dois) dias será seguida a listagem classificatória.
- 13.9.** A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.
- 13.10.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
- 13.11.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 13.12.** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as necessidades da municipalidade.
- 13.13.** Ao assumir o cargo, o Candidato deverá desenvolver as atividades em consonância com a legislação municipal, com a legislação específica de cada cargo e com as orientações repassadas pelos superiores hierárquicos.
- 13.14.** Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

- 13.15.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 13.16.** Os contratos decorrentes do presente processo seletivo terão prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, rescindidos mediante a realização de Concurso Público ou suspensos de acordo com a necessidade do Município.
- 13.17.** O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Complementar nº 060/2009.
- 13.18.** Aplicam-se aos servidores admitidos nos termos desta Lei, no que couber, o regime jurídico estatutário e a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.
- 13.19.** O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC e pela Comissão Permanente.
- 13.20.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem, bem como os casos omissos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Permanente e AMAUC.
- 13.21.** Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal através do telefone (49) 3458 9500, Secretaria Municipal de Educação através do telefone (49) 3458 2111 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482.3505 (Amauc).

Itá/SC, 27 de setembro de 2017.

JAIRO SARTORETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Fase ou ocorrência que mereça destaque	Data
Publicação da íntegra do Edital	09/10/2017
Prazo para impugnação das disposições edital	10 e 11/10/2017
Período de inscrições	12 a 26/10/2017
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	19/10/2017
Publicação da lista oficial de isentos	20/10/2017
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	23 e 24/10/2017
Entrega da documentação de pessoas com deficiências – item 4.5	19/10/2017
Ultimo prazo para pagamento da inscrição	27/10/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	30/10/2017
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	31/10/2017 a 01/11/2017
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições	06/11/2017
Aplicação da prova escrita	12/11/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	13/11/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	14 e 16/11/2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	20/11/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	21/11/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita.	22 e 23/11/2017
Nota final e classificação	27/11/2017
Divulgação e homologação da classificação final	28/11/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA OS CANDIDATOS

AUXILIAR DE CLASSE E ESTAGIÁRIOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Fonética: encontros consonantais e vocálicos. Ortografia. Pontuação. Morfologia: classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal.. Tipos de linguagem: verbal, não- verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Linguagem e sentido. Produção textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Resolução de raciocínio lógico matemático. Descrição de numerais inteiros por extenso. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

ATUALIDADES:

Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Itá nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Itá. Ética no serviço público. Comportamento, postura profissional, atitudes no serviço; Organização da prática profissional e prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade.

- CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO CARGO:

AUXILIAR DE CLASSE

Educação no mundo atual. Relacionamento com a equipe escolar. Papel do Auxiliar de classe. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Tendências Pedagógicas: Maria Montessori, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Mario Sergio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Cortella. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento;
Didática Geral. LDB. Constituição Federal referente à Educação. ECA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: _____ N° de
Inscrição: _____ RG: __, CPF: __,
inscrito (a) para o Cargo de _____,
Residente: _____, n° _____, Bairro:
_____, Fone: (____) _____, portador da necessidade
especial _____, requer a Vossa Senhoria condições
especiais para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público do Município de
Itá /SC, conforme Edital 004/2015 anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia
do documento de identidade.

Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2017.

Nome, n° de Inscrição e Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- ✓ CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP;
- ✓ CÓPIA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - C.P.F.;
- ✓ CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ✓ CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- ✓ CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATÉ OS 7 ANOS, ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS;
- ✓ 1 FOTO 3X4;
- ✓ CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino);
- ✓ CÓPIA TÍTULO ELEITORAL;
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- ✓ ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL);
- ✓ CONTA BANCÁRIA Nº _____ AGÊNCIA _____ () Brasil () CEF
- ✓ CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUÍDO)
- ✓ CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO **TÉTANO** e **RUBEOLA** PARA AMBOS OS SEXOS;
- ✓ DECLARAÇÃO DE BENS;
- ✓ FOLHA CORRIDA JUDICIAL (www.tjsc.jus.br / certidões on line);
- ✓ DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL);
- ✓ DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL).
- ✓ PARA OS ESTAGIÁRIOS – DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIDÃO FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUE O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO INFORMADONA FICHA DE INSCRIÇÃO